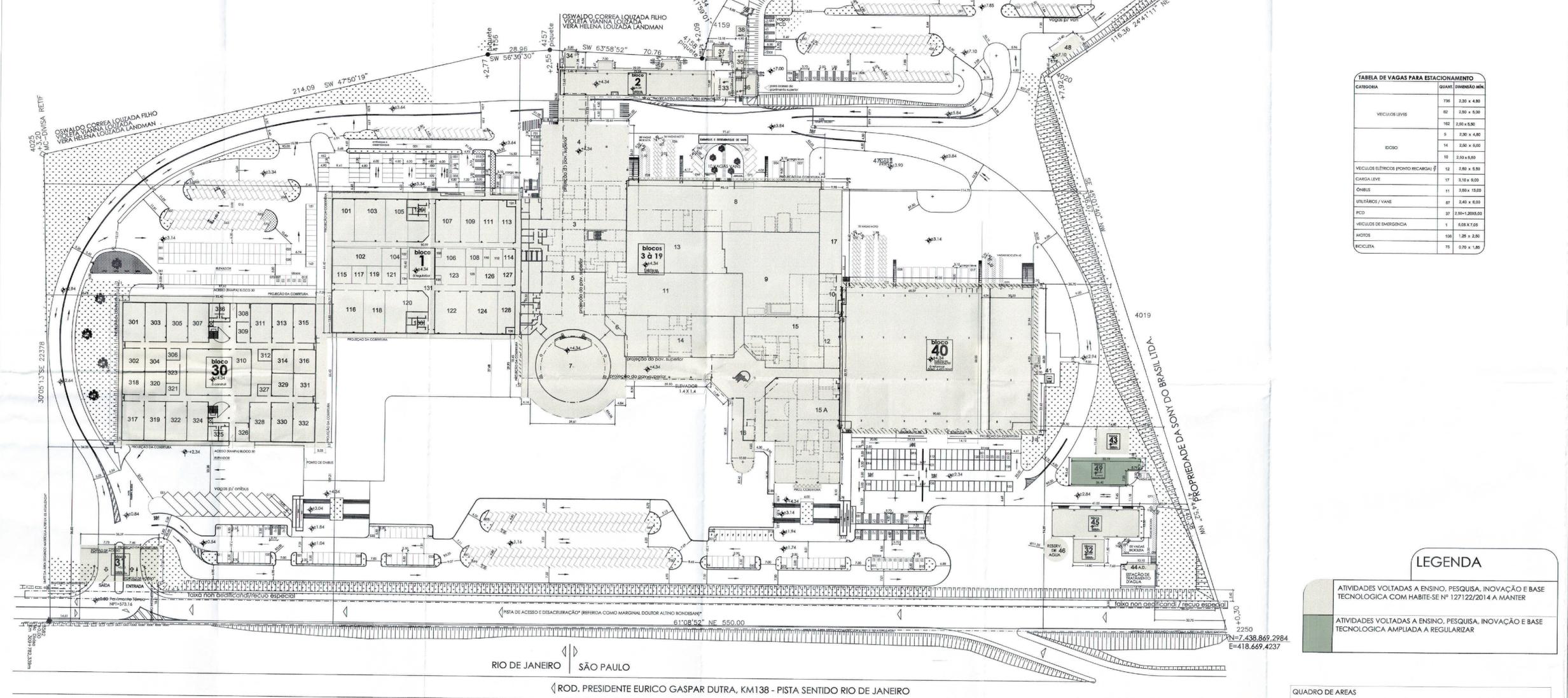
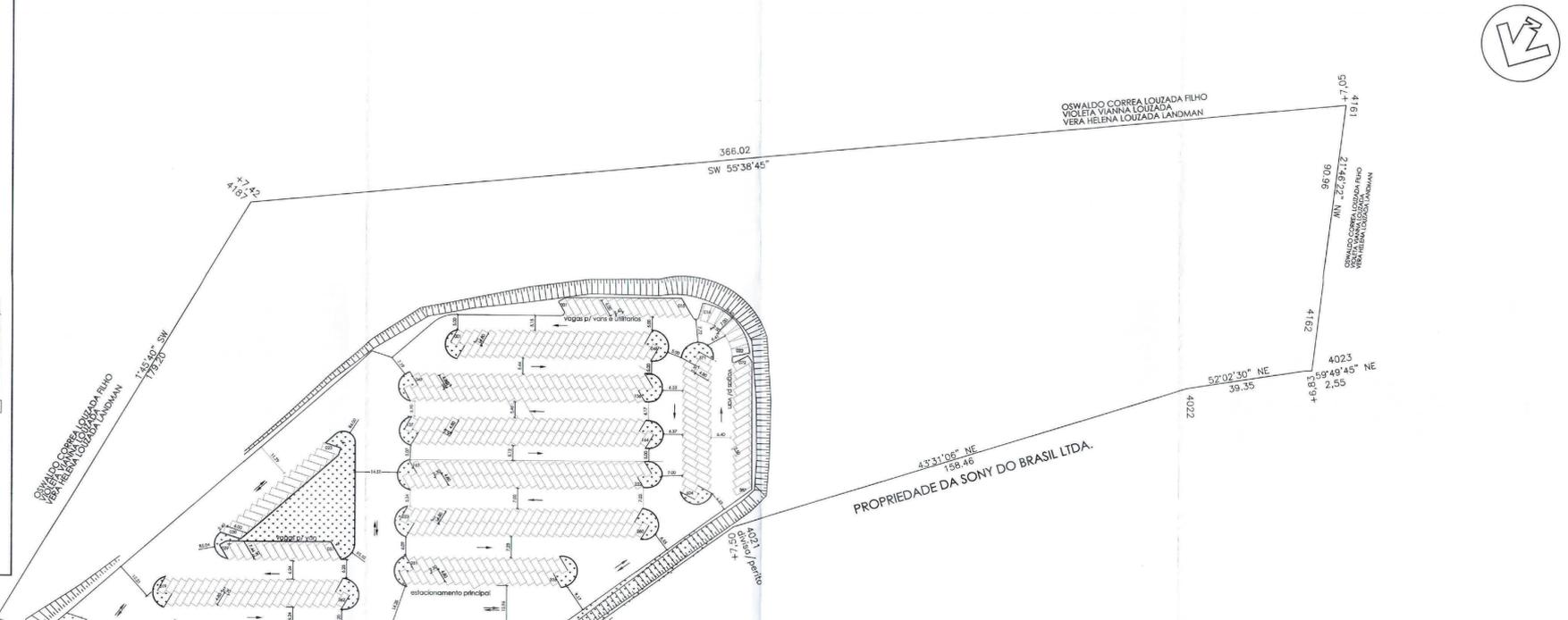


**Pavimento Superior**  
esc.: 1/750



**Pavimento Térreo**  
esc.: 1/750

**TABELA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO**

CATEGORIA	QUANT.	DIMENSÃO MÍN.
VEÍCULOS LEVES	736	3,30 x 4,80
	82	2,30 x 5,50
	182	2,00 x 6,00
	8	2,30 x 4,80
BICICLETA	14	2,30 x 0,90
	10	2,00 x 0,90
VEÍCULOS ELÉTRICOS (PONTO DE CARGA)	12	2,80 x 5,50
CARGA LEVE	17	3,10 x 6,00
ÔNIBUS	11	3,80 x 13,00
UTILITÁRIOS / VANS	81	3,40 x 6,00
PCD	37	2,00 x 2,00,00
VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	1	6,00 x 7,50
MOTOS	138	1,20 x 2,50
BICICLETA	75	0,70 x 1,50

**LEGENDA**

- ATIVIDADES VOLTADAS A ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E BASE TECNOLÓGICA COM HABITE-SE Nº 1271/22/2014 A MANTER
- ATIVIDADES VOLTADAS A ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E BASE TECNOLÓGICA AMPLIADA A REGULARIZAR

**QUADRO DE AREAS**

TERRENO	188.811,00
ATIVIDADES VOLTADAS A ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E BASE TECNOLÓGICA COM HABITE-SE Nº 1271/22/2014 A MANTER	51.496,3905
ATIVIDADES VOLTADAS A ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E BASE TECNOLÓGICA AMPLIADA A REGULARIZAR	3.802,00
TOTAL CONSTRUÍDO	55.298,3905

- Para efeito do disposto no Capítulo II do LC 247/03 referente à apresentação do projeto de forma simplificada, o projeto em apreço atende as exigências da Lei Complementar 247/03 (Código de Edificações), e da Lei Complementar 428/10 (Lei de uso e ocupação do solo);
  - Estamos cientes que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura, sobre o direito de propriedade do imóvel;
  - Não há árvores, pontos ou obgato de ônibus, placas de sinalização, faixas de pedestre, postes, bocas de lobo e/ou lixeiras defronte aos acessos projetados para entrada e saída de veículos;
  - Para efeito da lei Municipal nº 5097/97, o imóvel em questão possui qualquer vegetação de porte arbóreo e a mesma será conservada;
  - Os reservatórios de água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 12.342/78 (Serão limpos semestralmente);
  - A edificação será abastecida por poço artesiano de água e o esgoto será tratado pelo ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) e reutilizada como água de reuso (água cinza), todos devidamente licenciados pelos órgãos competentes;
  - As vagas de estacionamento, circulação de veículos e seus acessos, serão de inteira responsabilidade do autor do projeto e responsável técnico pela obra;
  - A construção, manutenção e conservação da calçada desta edificação atenderá ao disposto na lei 8077/10, sendo que a mesma deverá estar totalmente concluída no ocasião do habite-se;
  - A edificação atenderá ao disposto na lei federal nº 10098/00 e no decreto federal nº 5294/04 e Lei Municipal 361/08 quanto à acessibilidade de deficientes físicos ou com mobilidade reduzida;
  - São de inteira responsabilidade do autor do projeto, do responsável técnico e do proprietário a Consulta Prévia ao Corpo de Bombeiros e ao Instituto Nacional de Seguridade Social e demais órgãos públicos pertinentes para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções;
  - Declaramos não abrir vias de iluminação e/ou ventilação em paredes com recuos interiores a 1,50m da divisa com o lote, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;
  - As atividades instaladas ou a serem instaladas deverão atender as medidas mitigadoras dos órgãos públicos pertinentes para atendimento de suas leis, decretos, normas, resoluções e instruções;
  - DECLARAMOS QUE É DE NOSSA INTERA RESPONSABILIDADE A OBEEDIÊNCIA A PORTARIA 957/GC3, DE 9 DE JULHO DE 2015 E QUE O EMPREENDIMENTO RESPEITA AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE COM RELAÇÃO A PROTEÇÃO DO AERODROMO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DECLARAMOS AINDA O ATENDIMENTO AO RBAC 141;
  - As atividades instaladas ou a serem instaladas deverão obter, quando necessário para sua instalação ou funcionamento, as licenças ambientais, junto aos órgãos públicos pertinentes;
  - Todos os acessos e vias de circulação de pedestre atendem a largura mínima de 1,20m e a inclinação exigida pela NBR9050 quanto aos parâmetros de acesso universal;
  - Todas as vagas de veículos leves terão dimensão mínima de 2,30x4,80 metros, exceto as cotadas.
- Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.
- Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Pavimento Térreo: Coordenadas Geográficas:  
NPT+573.16      S23.157308 W45.790533 UTM=N=7.438.869.2984 E=418.669.4237

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**      FOLHA 1/1

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E BASE TECNOLÓGICA CONFORME LC 428/10

LOCAL: AVENIDA DOUTOR ALINO BONDENSAN, 500  
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 138 (KM 137 +320).

BAIRRO: CAPÃO GROSSO, DISTRITO EUGÊNIO DE MELO

ZONEAMENTO: ZUPI (ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL)

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 99.0099.0046.0002      ESCALA: 1 / 750

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*

RESPONSÁVEL PROJETO DE REGULARIZAÇÃO:  
Rafael de Souza  
Rua dos Caracóis, 789 - Jd. das Flores  
Cidade: São José dos Campos  
Telefone: (12) 3872-1000  
CNPJ: 06.948.888/0001-90  
E-MAIL: rafael@avcb.com.br

RESPONSÁVEL SERVIÇO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE OBRA:  
DA AMPLIAÇÃO:  
Eng.º Rafael de Souza  
Rua dos Caracóis, 300 AP103 Bloco 3  
Cidade: São José dos Campos  
CNPJ: 06.948.888/0001-90  
Cidade: São José dos Campos  
Telefone: (12) 3872-1000  
CNPJ: 06.948.888/0001-90  
E-MAIL: rafael@avcb.com.br

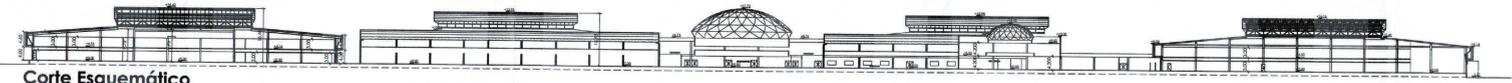
Habite-se condicionado à:

- Atestado da Sabesp quanto as ligações definitivas
- Apresentação de AVCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
NÚMERO DO PROCESSO: 98568/2015  
CONFERIDO:

*[Assinatura]*  
Eng.º Gabriel Botelho  
Cidade: São José dos Campos  
Estado: São Paulo

APROVADO:



**Corte Esquemático**  
Esc.: 1/750 Observação: Cota 0,00m igual a cota 4,34m em planta